

PORTARIA Nº 3.168/SPO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Revoga a suspensão cautelar da homologação do curso prático de PP-A do Aeroclube de Guaxupé.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão C, aprovado pela Portaria nº 1.767/SPO, de 23 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.071563/2016-01,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar da homologação do curso prático de Piloto Privado de Avião - PP-A do AERoclube de GUAXUPÉ, situado no Aeroporto Municipal - S/Nº, em Guaxupé - MG, CEP: 37.800-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA